PRO FHEMIG

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DAS UNIDADES HOSPITALARES E SETORES TÉCNICOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG

L2 | LICITAÇÕES E CONTRATOS



CURSO 1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MÓDULO 3 Gestão de seguros e gerência de riscos na Administração Pública

Igor Martins da Costa

FJP FHEMIG MINAS GERAIS

PROFESSOR



Igor Martins da Costa

- Servidor Público do Estado de Minas Gerais;
- Auditor Interno da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE-MG);
- Mestrando em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro (FJP);
- MBA em Compliance e Governança Corporativa pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas);
- Especialista em Poder Legislativo e Políticas Públicas pela Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (EL-ALMG);
- Possui graduação em Gestão Pública pela Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG);
- Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)".

MÓDULO 3:

Gestão de seguros e gerência de riscos na administração pública



1 O que é risco?

1 O QUE É RISCO?



- “Risco é um evento ou condição incerta que, se ocorrer, terá um efeito positivo ou negativo sobre pelo menos um objetivo do projeto, como tempo, custo, âmbito ou qualidade”.

(Guia PMBOK, 2017).

- “Efeito da incerteza nos objetivos”.

(ISO 31000:2018).

MÓDULO 3:

Gestão de seguros e gerência de riscos na administração pública



2 Governança

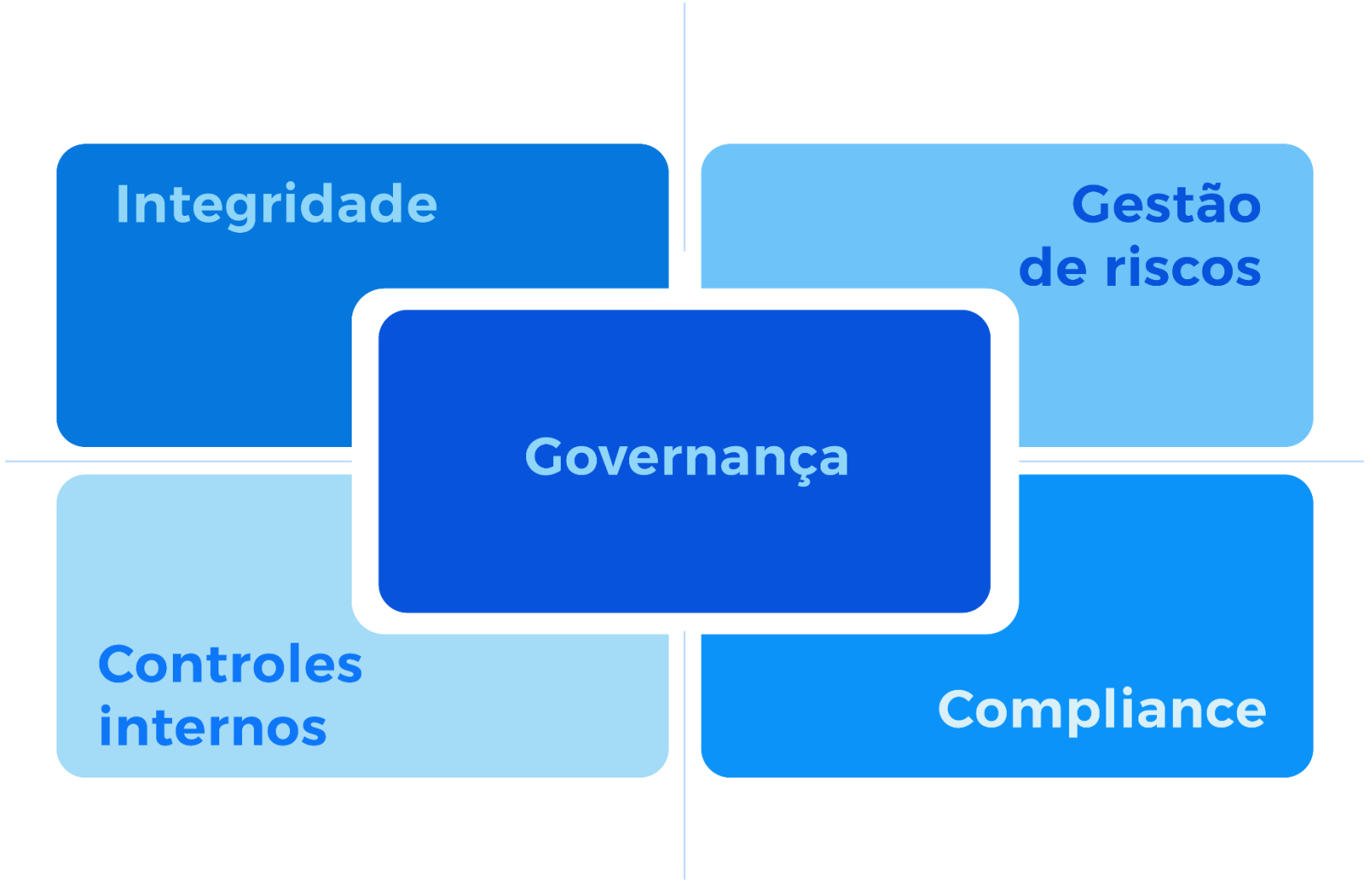


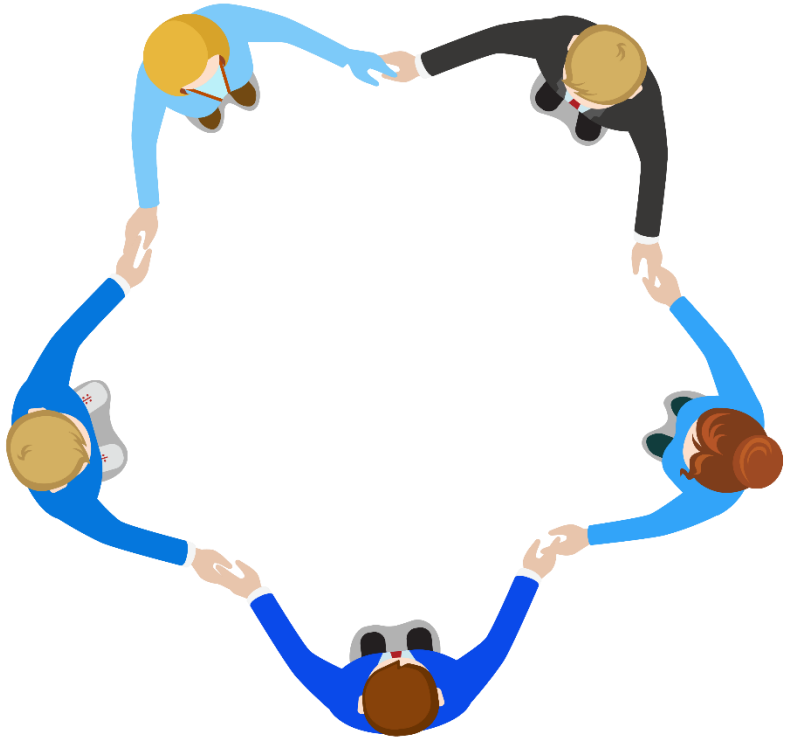
Figura 2
Governança

- “É o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas”.

(IBGC, 2022).

- ”A aplicação de práticas de liderança, de estratégia e de controle, que permitem aos mandatários de uma organização pública e às partes nela interessadas avaliar sua situação e demandas, direcionar a sua atuação e monitorar o seu funcionamento, de modo a aumentar as chances de entrega de bons resultados aos cidadãos, em termos de serviços e de políticas públicas”.

(TCU, 2020).



MÓDULO 3:

Gestão de seguros e gerência de riscos na administração pública



3 O que é gestão de riscos?

3 O QUE É GESTÃO DE RISCOS?

- Gestão de riscos são **"atividades coordenadas para dirigir e controlar a organização no que se refere a riscos e oportunidades"**.

(VIEIRA; BARRETO, 2019).

- **Objetivo:** "Aprimorar a direção, o controle e assegurar maior responsividade (*accountability*), transparência (*openness*) e a integridade (*integrity*)", além de ampliar a capacidade da organização para lidar com incertezas, contribuir para o uso eficiente, eficaz e efetivo de recursos, assim como para o fortalecimento da imagem da instituição.

(TCU, 2020).

MÓDULO 3:

Gestão de seguros e gerência de riscos na administração pública



4 Principais *frameworks* internacionais

4 PRINCIPAIS *FRAMEWORKS* INTERNACIONAIS

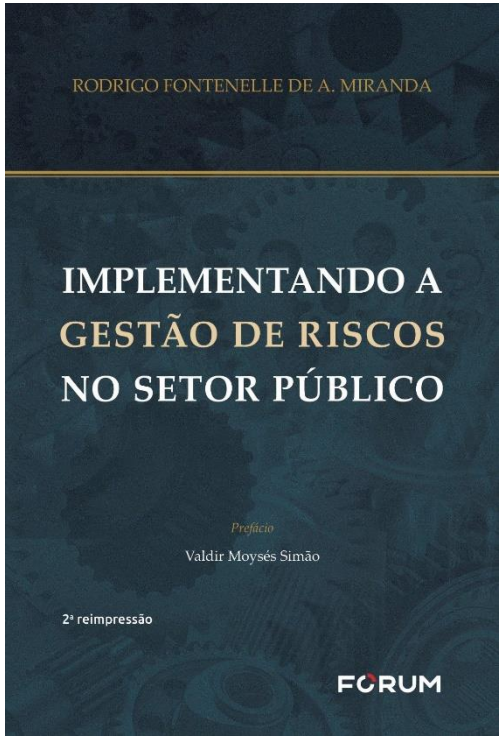
- Comitê das Organizações Patrocinadoras, da Comissão Nacional sobre Fraudes em Relatórios Financeiros (COSO);
- Organização Internacional de Entidades fiscalizadoras Superiores (INTOSAI);
- ABNT NBR ISO 31000:2009;
- ABNT NBR ISO 31010:2009;
- ABNT NBR ISO 31.000: 2018;
- Instituto dos Auditores Internos (IIA);
- *Orange Book*.

4.1 Referências no Brasil

- Controladoria-Geral da União (CGU);
- Tribunal de Contas da União (TCU);
- Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016;
- Decreto Federal nº 9.203/2017 (Política de Governança);
- "Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão" (AECI/MP);
- "Metodologia de Gestão de Riscos"(CGU);
- "Manual de Gestão de Riscos do TCU" (TCU/2020).

Referências Minas Gerais

- CGE-MG: Política de Gestão de Riscos em 2020 e lançamento de guias metodológicos;
- Relatório CGE nº 1520.0872.19 Diagnóstico de Autoavaliação da Maturidade em Gestão de Riscos na Administração Pública Direta do Estado de Minas Gerais;
- Implementando a Gestão de Riscos no Setor Público (MIRANDA, Rodrigo Fontenelle de A., 2017).



MITOS

1. A implementação da política irá aumentar o volume de trabalho e a Secretaria não dispõe de servidores para executá-la;
2. A gestão de riscos aumentará os custos e não será possível destinar orçamento para implementá-la;
3. A gestão de riscos irá trazer mais burocracia para os processos da Secretaria, pois vai estabelecer mais controles;
4. A impossibilidade de se contratar uma consultoria para implementar a gestão de riscos;
5. Ausência de sistema que possibilite implementar a gestão de riscos.

VERDADES

1. Não é mais uma atividade e sim um processo contínuo de mudança de cultura;
2. Soluções internas com recursos existentes;
3. Maior conhecimento e otimização de processos, com consequente priorização de demandas = controles mais efetivos;
4. Capacitação e comprometimento dos servidores e da Alta Gestão;
5. Referencias e construção por meio de etapas colaborativas – organização interna dos trabalhos.

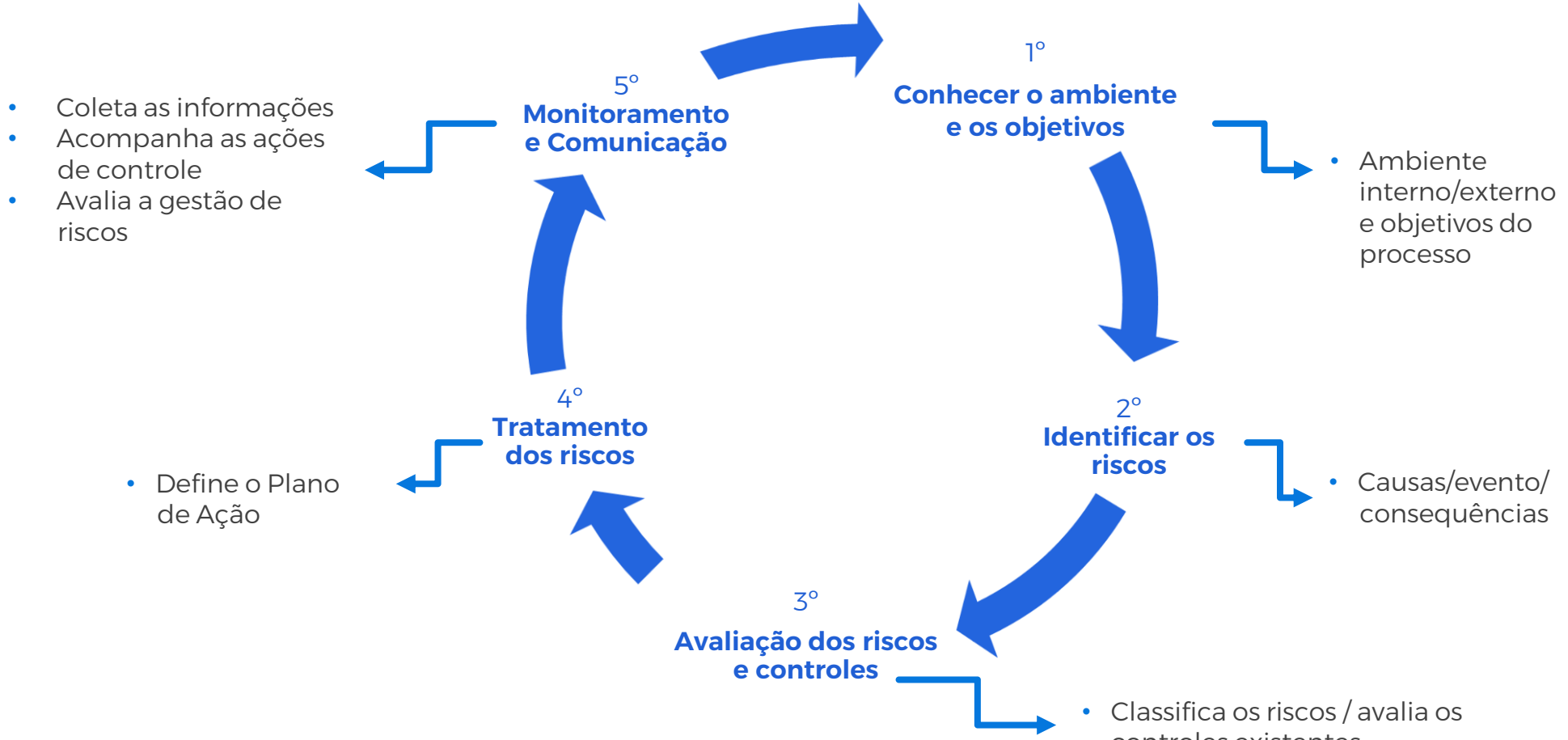
MÓDULO 3:

Gestão de seguros e gerência de riscos na administração pública



5 Política de gestão de riscos

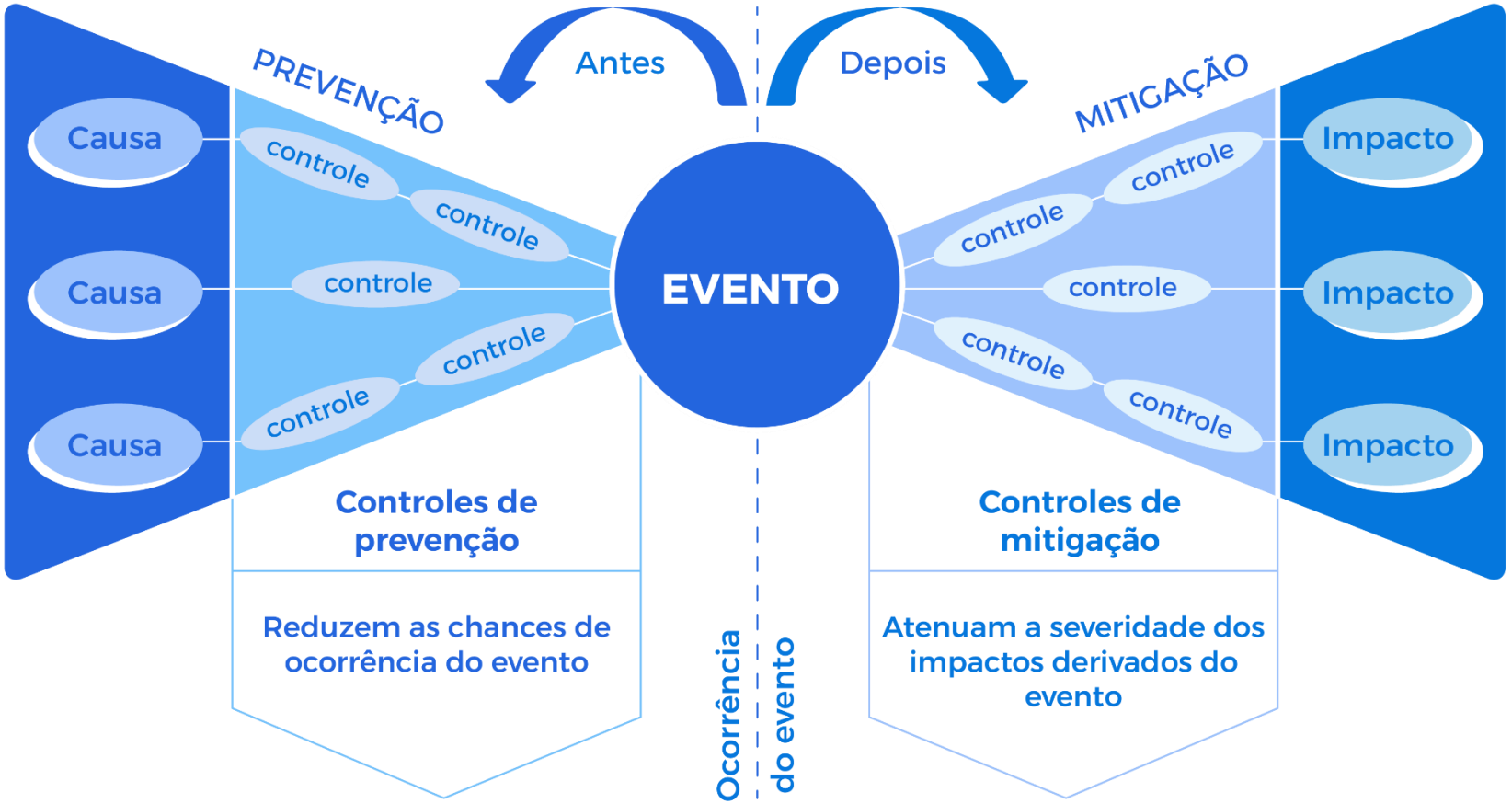
5 POLÍTICA DE GESTAO DE RISCOS – ETAPAS METODOLÓGICAS



Fonte: CGE-MG

5 POLÍTICA DE GESTAO DE RISCOS – TÉCNICA DE ANÁLISE DE RISCOS

Técnica Bow Tie – Análise de risco



Fonte: CGE-MG

MATRIZ DE RISCOS

PROBABILIDADE	MUITO ALTA	5 RISCO MODERADO	10 RISCO ALTO	15 RISCO CRÍTICO	20 RISCO CRÍTICO	25 RISCO CRÍTICO
	ALTA	4 RISCO MODERADO	8 RISCO ALTO	12 RISCO ALTO	16 RISCO CRÍTICO	20 RISCO CRÍTICO
	POSSÍVEL	3 RISCO PEQUENO	6 RISCO MODERADO	9 RISCO ALTO	12 RISCO ALTO	15 RISCO CRÍTICO
	BAIXA	2 RISCO PEQUENO	4 RISCO MODERADO	6 RISCO MODERADO	8 RISCO ALTO	10 RISCO ALTO
	MUITO BAIXA	1 RISCO PEQUENO	2 RISCO PEQUENO	3 RISCO PEQUENO	4 RISCO MODERADO	5 RISCO MODERADO
		INSIGNIFICANTE 1	PEQUENO 2	MODERADO 3	GRANDE 4	CATASTRÓFICO 5
		IMPACTO				

Adaptado do Manual de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Fonte: CGE-MG

MÓDULO 3:

Gestão de seguros e gerência de riscos na administração pública



6 Gestão de riscos na NLLC

6 GESTÃO DE RISCOS NA NLLC

- Contratações Públicas
- Imagem da Administração

> Enquanto a população anseia por métodos mais eficientes e eficazes, o poder executivo é lento, burocrático e improdutivo, além de ineficiente e pouco responsivo.
>
> **(BEHN, 1998).**

6 GESTÃO DE RISCOS NA NLLC

- Administração Pública → modernizando
- Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC)
- Governança: termo utilizado pela primeira vez na legislação de contratações.

NLLC traz a palavra risco(s) 48 vezes

↓

Relevância da temática

MÓDULO 3:

Gestão de seguros e gerência de riscos na administração pública



7 NLLC – ESTUDOS SOBRE GOVERNANÇA NA ÁREA PÚBLICA

- **Governança:** vocábulo grego “direção”;
- Peters (2000, apud Levi-Faur, 2012, p. 9): "um processo contínuo de direção ou de reforço da capacidade institucional para orientar e coordenar as questões de interesse coletivo“;
- Equilíbrio entre o *accountability* e a resolução de conflitos internos.

7 NLLC – GESTÃO DE RISCOS COMO PILAR DA GOVERNANÇA

- Santos, Loreti e Ribeiro (2019, p. 11): "[...] com a adoção de uma gestão de riscos a administração pública é capaz de direcionar ações preventivas para corrigir e eliminar riscos desnecessários e aplicando instrumentos de planejamento e controle para proporcionar um gerenciamento mais completo e dinâmico das informações relevantes ao sistema público".

7 NLLC – RESULTADOS E DISCUSSÃO

GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS COMO FORTALECIMENTO DA *ACCOUNTABILITY*

- Behn (1998, p. 39): "Os sistemas tradicionais de *accountability* foram desenhados para estabelecer e reforçar a confiança pública na probidade de seu governo. Agora precisamos de um novo sistema de *accountability* que estabeleça e reforce a confiança pública no desempenho governamental. O paradigma da nova gestão pública exige um novo paradigma de *accountability* democrática".

- Filgueiras (2011) reforça o papel da transparência e da publicidade como instrumentos de buscam diminuir essa assimetria informacional e possibilitar a efetividade da *accountability*.

7 NLLC – DAS INOVAÇÕES DA NLLC

- **Governança e controle interno:** estabelecimento de gestão por competências; existência de programas de integridade como critério de desempate de propostas e atenuante de sanções administrativas; gestão de riscos nas contratações públicas e estabelecimento de linhas de defesa.

- **Gestão de riscos como pilar:** artigo 11; inciso X do artigo 18; inciso I do art. 72; art. 103; artigos 168 a 173 do Capítulo III da NLLC.

- **Transparência, publicidade e a busca pela *accountability:***
    - princípios da publicidade e da transparência - minimização da assimetria informacional e a efetivação da *accountability*;
    - participação e responsabilidade pública.

MÓDULO 3:

Gestão de seguros e gerência de riscos na administração pública



8 Considerações finais

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- NLLC trouxe a introdução de aspectos metodológicos e inovações;
- NLLC busca eficiência da Administração Pública, melhores resultados e efetividade da *accountability;*
- Perpassa em uma mudança de cultura institucional.

"Tanto a governança e seus pilares quanto a *accountability*, aplicadas de forma efetiva, podem ser importantes instrumento na minimização dos impactos negativos e na resposta a ameaças relacionadas aos processos licitatórios e propiciar o fomento ao controle social".

- NLLC como norma promissora: resguardar imagem institucional e salvaguardar os recursos públicos;
- Melhoria dos controles internos, combate à fraude e à corrupção;
- Necessidade de institucionalização dos aspectos de governança e da gestão de riscos.

OBRIGADO!

Prof. Igor Martins da Costa